

PARECER Nº 1388/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 588/11.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aníbal de Freitas Filho “estabelece a obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol, em 2014.” Nesse sentido, dispõe a iniciativa que as emissões de gases de efeito estufa decorrentes das atividades de planejamento, divulgação e realização dos eventos relacionados à Copa do Mundo de Futebol em 2014, deverão ser neutralizadas mediante ações efetivas de compensação e que o cálculo das emissões a serem compensadas deverá seguir metodologia aprovada pelo órgão governamental competente, conforme regulamento. Dispõe também, que a compensação obedecerá a projeto elaborado pelo responsável pela organização do evento e aprovado pelo órgão governamental competente. Estabelece ainda, que os recursos arrecadados com a comercialização dos créditos de carbono decorrentes do cumprimento do disposto em seu projeto serão partilhados igualmente entre o poder público e o responsável pelo evento e que os recursos destinados ao poder público serão empregados na realização de campanhas educativas sobre as mudanças climáticas globais. Em sua justificativa, o autor apresenta várias considerações referentes ao aquecimento global e suas consequências como: a necessidade de se encontrarem alternativas à emissão de gases de efeito estufa; o benefício da ampliação das áreas verdes; a disseminação do cálculo das emissões para diversas atividades, dentre outras. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta, nos termos de substitutivo apresentado objetivando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29.08.2012

Alfredo Cavalcante – PT – Presidente

Agnaldo Timóteo – PR – Relator

José Ferreira Zelão – PT

Noemi Nonato – PSB

Gilson Barreto - PSDB